



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - E-mail: [convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br)

[prefpkk@yahoo.com.br](mailto:prefpkk@yahoo.com.br)/[licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br)/[socialpk@yahoo.com.br](mailto:socialpk@yahoo.com.br)/

[contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 715/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 689/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 4º da lei municipal nº 689 de 11 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (Trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

**Art. 2º.** O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.

**Art. 3º.** Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 12 de dezembro de 2014.

**Rômulo Ronaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal de  
Presidente Kubitschek – MG





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpkk@yahoo.com.br

### ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº <sup>715</sup>/2014

“ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 689/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 17 de Dezembro de 2014.

*Fuente Dantas dos Santos*

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº /2014 “ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 689/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 17 de Dezembro de 2014.

#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

*PI*  
*Fabrizio Ap. Rodrigues*  
*João Antônio*

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

*Qualdo Magalhães dos Santos*  
*Carlos Fereze dos Santos*

#### 3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

*Edson Mendes da Silva*  
*PI*  
*Vanderlei dos Santos Silva*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpkk@yahoo.com.br

### DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 17 / 12 / 2014

(Rubrica do Presidente)

**Jairo Damas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 17 / 12 / 2014

(Rubrica do Presidente)

**Jairo Damas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 17 / 12 / 2014

(Rubrica do Presidente)

**Jairo Damas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### À SANÇÃO

Sala das Sessões 18 / 12 / 2014

(Rubrica do Presidente)

**Jairo Damas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA